

PORTARIA Nº 0765/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 14/09/2025 A 31/12/2025	
FORNECEDOR: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - LACEN	
De: Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166	Para: Wender Silva Dorileo - Matrícula: 104720
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - LACEN	
De: Nádia Souza Pereira - Matrícula: 285745	Para: Juliana Maria Godoi de Lima -- Matrícula: 296166
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SAS	
De: Renata Gabrielle da Silva Souza - Matrícula: 295786	Para: Maylson Marinho da Silva Corrêa Matrícula: 299627
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SAS	
De: Maylson Marinho da Silva Corrêa Matrícula: 299627	Para: Vânia Jacira Berti - Matrícula: 310245
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CERMAC	
De: Laysa Miranda de Faria - Matrícula: 317327	Para: Luciana Maria da Silva - Matrícula: 232946

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)